



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 08/2021/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
DOS DISCENTES NO CONSELHO DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de representantes dos discentes no Conselho do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo de escolha de representantes dos discentes no Conselho do *Campus*, os quais deverão exercer os respectivos mandatos conforme estabelece a Resolução nº 024/2020, do referido Conselho.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos 3 (três) representantes discentes titulares e 3 (três) suplentes, para exercerem o mandato de 1 (um) ano;

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham completado, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até o dia 14 de setembro de 2021;

2.2.2 Os candidatos não poderão ter exercido dois mandatos consecutivos no período anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/ExdWaZ1ptNJMEVZg9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>;

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/6nrreBhziPG2aUYp6>;

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=5227>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

- 4.2** Estarão aptos a votar todos os estudantes com matrícula regular e ativa do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS;
- 4.3** O voto é facultativo;
- 4.4** Serão eleitos titulares os três candidatos com maior número de votos e para as vagas de suplentes serão eleitos os candidatos com a quarta, quinta e sexta maiores votações;
- 4.5** No caso de haver menos candidatos do que vagas, o Presidente do Conselho do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	22/07/2021
Período de inscrições	22/07/2021 a 03/08/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	04/08/2021
Prazo para recursos	04/08/2021 a 06/08/2021
Lista final das inscrições homologadas	09/08/2021
Votação	16/08/2021
Divulgação preliminar dos eleitos	17/08/2021
Prazo para recursos	17/08/2021 a 19/08/2021
Homologação dos resultados	23/08/2021

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 6.1** As nomeações dos conselheiros eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte ao final dos mandatos anteriores, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral;
- 6.2** Os novos representantes discentes serão empossados na primeira reunião do Conselho do *Campus*, após o término do mandato dos integrantes anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada;
- 7.2** Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG;
- 7.3** Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2021.

Aureo Vandr  Cardoso
Presidente da CEP-BG do IFRS